

 <b>Aeroportos e Segurança Aérea</b>	<b>EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A.</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 002/ASA/DFA/2021</b>
<b>RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO</b>		

**"AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE COMBATE A INCÊNDIO"  
PROCEDIMENTO Nº 002/ASA/DFA/2021**

---

No âmbito do procedimento em epígrafe e nos termos do Art.<sup>º</sup> 52.<sup>º</sup> do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.<sup>º</sup> 88/VIII/2015, de 14 de Abril, prestamos os seguintes esclarecimentos:

**PEDIDO I.**

**Pergunta 1**

Programa do Concurso – 8. 4. Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar.

**Pergunta:**

Uma procuração para os signatários da proposta em Português, com assinaturas reconhecidas notarialmente é aceite?

**Resposta:**

Qualquer documento acompanhado de assinatura reconhecida é aceite.

**Pergunta 2**

Programa do Concurso - 9 Indicação do Preço

9.1 Os preços constantes da proposta são expressos em \$ CVE (escudos cabo verdianos) e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto.

9.2 Caso o preço apresentado não seja na moeda escudo cabo-verdiano, o mesmo será convertido conforme taxa de câmbio divulgado pelo BCV - Banco de Cabo Verde.

**Pergunta:**

Sendo a proposta em USD – dólares americanos, qual a taxa de câmbio a aplicar para a conversão em CVE (Escudos Cabo Verdianos). Agradecemos confirmação que sendo a moeda da proposta USD os pagamentos serão efectuados em USD

**Resposta:**

Sendo o cambio variável, será considerado a taxa de cambio correspondente ao afixado no dia do ato de abertura das propostas. Essa informação constara da Ata lavrada no dia do ato publico de abertura das propostas.

 <b>Aeroportos e Segurança Aérea</b>	<b>EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A.</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 002/ASA/DFA/2021</b>
<b>RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO</b>		

### **Pergunta 3**

Programa do Concurso ANEXO II - Declaração de inexistência de impedimentos

2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7). (7)- Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.

**Pergunta:**

Confirmar que não será necessário entregar com a proposta os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 referidos no ponto 2 do Anexo II Declaração de inexistência de impedimentos, ou seja, os registos criminais, certidão da autoridade tributária e declaração da Segurança Social.

**Resposta:**

De acordo com o descrito no nº 2 do Artigo 100º do CCP, com a decisão de adjudicação, o adjudicatário é também notificado para, no prazo máximo de dez dias, apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra em situação de impedimento a que se refere no artigo 70º do CCP.

### **Pergunta 4**

Caderno de Encargos - Cláusula 4ª - Local de fornecimento dos bens

Os bens objeto do presente procedimento serão fornecidos no Porto da Praia/ Aeroporto Internacional da Praia – Nelson Mandela, Ilha de Santiago, República de Cabo Verde, na condição CIF – PORTO DA PRAIA | ILHA DE SANTIAGO, conforme INCOTERMS 2020.

Caderno de Encargos Cláusula 7.ª Entrega dos bens

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues no local (Aeroporto Internacional da Praia – Nelson Mandela) e nas condições previstas na Parte II do presente Caderno de Encargos, no prazo estabelecido na proposta adjudicada, a contar da data de assinatura do contrato.

**Pergunta:**

Atendendo ao estipulado na Cláusula 7 nº1 e Cláusula 4, agradecemos confirmação que a entrega dos equipamentos é CIF – PORTO DA PRAIA | ILHA DE SANTIAGO, conforme INCOTERMS 2020 de acordo com a cláusula 4ª acima citada.

**Resposta:**

A entrega dos bens é o definido na clausula 4ª do caderno de encargos CIF-Porto da Praia, ilha de Santiago.

### **Pergunta 5**

Caderno de Encargos Cláusula 14ª Regularização de contribuição fiscal e de segurança social

 <b>Aeroportos e Segurança Aérea</b>	<b>EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A.</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 002/ASA/DFA/2021</b>
<b>RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO</b>		

1. *Durante a vigência do contrato a celebrar, o Fornecedor obriga-se a manter regularizadas as obrigações fiscais e as obrigações contributivas para a Segurança Social, do Estado de Cabo Verde ou do Estado de que o Fornecedor seja nacional ou se encontre estabelecido.*
2. *O Fornecedor obriga-se a disponibilizar a documentação comprovativa da regularização referida no número anterior, sempre que solicitado pela Entidade Adjudicante, no prazo de três dias.*

**Pergunta:**

É aceite uma declaração por honra perante o notário, caso a autoridade fiscal no País do Concorrente não emita as declarações referidas e no prazo determinado?

**Resposta:**

**A exigência de documento comprovativo da continuidade das situações de não impedimento são solicitadas em casos excepcionais ou de prolongamento da vigência do contrato.**

**Os documentos comprovativos da situação perante as contribuições da segurança social ou situação perante os serviços de finanças serão considerados válidos quando emitidas pelas mesmas entidades competentes, de acordo com o ponto 4 do artigo 7º do CCP.**

**Pergunta 6**

**Cláusula 19.ª**

**Condições de pagamento e faturação**

1.Os pagamentos serão devidos de acordo com o seguinte planeamento:

- a) 30% do valor total do contrato, até 15 dias após a data de entrada em vigor do contrato, mediante apresentação de garantia bancária ou abertura de crédito documentário;
  - b) 40% do valor total do contrato, após a conclusão com êxito dos testes de aceitação (FAT) e com entrega dos documentos de embarque dos veículos;
  - c) 30% do valor total do contrato, 30 dias após a assinatura do auto de recepção.
- 2.Os pagamentos a efetuar pela Entidade Adjudicante, em conformidade com o plano de pagamentos, são efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após apresentação da respetiva fatura e documentação complementar, quando aplicável, nos termos do disposto no artigo 12º do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.

3.No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre a Entidade Adjudicante e o Adjudicatário quanto ao seu conteúdo, deve aquele comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários e/ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4.Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1 da presente cláusula, as faturas são pagas através de transferência bancária.

**Perguntas:**

- a) Agradecemos clarificação que o primeiro pagamento de 30% a efetuar depois de entregue a caução, é efetuado no prazo de 15 dias e não de 30 dias como é indicado

 <b>Aeroportos e Segurança Aérea</b>	<b>EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A.</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 002/ASA/DFA/2021</b>
<b>RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO</b>		

- para o 2º e 3º pagamento da cláusula acima nº2 a aplicando-se a estes pagamentos o prazo de 30 dias e ao primeiro o prazo de 15 dias.
- b) Atendo às condições de pagamento, agradecemos a disponibilização do último Relatório e Contas da ASA, se possível em Inglês atendendo a que o último relatório e contas da ASA que encontramos disponível, online é de 2017.

**Resposta:**

- a) Confirma-se o entendimento.
- b) Esta questão não consubstancia uma dúvida interpretativa de documentos conformadores do procedimento de concurso público nos termos do ponto 5.1 do Programa do Concurso.

**Pergunta 7**

*Cláusula 20.ª - Penalidades contratuais*

1. No caso de incumprimento imputável ao adjudicatário ou terceiros por si contratados para o fornecimento dos bens objeto do presente procedimento, haverá lugar à aplicação de penalidades nas seguintes situações:
  - a) Pelo incumprimento das datas e prazos do fornecimento, 2% por cada dia útil de atraso, até ao limite de 10% do valor contratual;

**Pergunta:**

Agradecemos confirmação que a indicação da penalidade não é de 2% por dia de atraso, sendo este um erro de escrita, uma vez que ao fim de 15 dias úteis seria atingido o valor máximo estipulado de 30% do valor do contrato. Deste modo agradecemos a indicação de qual o valor da penalização que deverá ser considerado.

**Resposta:**

**Não é um erro de escrita. Em conformidade com o definido na referida cláusula.**

**Pergunta 8**

*Caderno de Encargos - Cláusula 25.ª Caução*

1. O Fornecedor obriga-se a prestar a caução de boa execução do contrato, no valor de 5% do valor contratual.

**Pergunta:**

A caução pode ser prestada por um banco americano?

**Resposta:**

**Sim**

**Pergunta 9**

Caderno de Encargos - Cláusula 19.<sup>a</sup> Condições de pagamento e faturação

1. Os pagamentos serão devidos de acordo com o seguinte planeamento:
  - a. 30% do valor total do contrato, até 15 dias após a data de entrada em vigor do contrato, mediante apresentação de garantia bancária ou abertura de crédito documentário;
  - b. 40% do valor total do contrato, após a conclusão com êxito dos testes de aceitação (FAT) e com entrega dos documentos de embarque dos veículos;
  - c. 30% do valor total do contrato, 30 dias após a assinatura do auto de recepção.

**Perguntas:**

- a) Quais os termos do crédito documentário para pagamento da fatura?
- b) Caso se mantenha a situação pandémica com impossibilidade de colocação em serviço e formação em Cabo Verde por limitação de viagens pode ser pago o valor deduzindo o valor de colocação em serviço e formação?

**Resposta:**

- a) Os termos do crédito deverão ser definidos aquando da celebração do contrato.
- b) Esta questão não consubstancia uma dúvida interpretativa de documentos conformadores do procedimento de concurso público nos termos do ponto 5.1 do Programa do Concurso.

Em todo o caso, a ASA tomará as decisões que, em cada momento, sejam as mais adequadas para fazer face às situações que possam ocorrer no contexto da pandemia ou de outras circunstâncias excepcionais ou de força maior.

**Pergunta 10**

CLÁUSULAS JURÍDICAS Cláusula 6.<sup>a</sup>

Conformidade e operacionalidade dos bens – Nº2 - A Entidade Adjudicante reserva a faculdade de realizar uma inspeção prévia dos equipamentos fabricados e antes da saída das instalações do Fornecedor, com o objetivo de verificar a adequação e cumprimento das Especificações Técnicas. Os custos inerentes a atividade de inspeção mencionada acima são da responsabilidade da entidade adjudicante.

**Pergunta:** Para dar cumprimento à inspeção de fábrica, agradecemos que a ASA informe o nº de técnicos que pretende fazer deslocar para a realização desta inspeção.

**Resposta:**

Para efeito de realização de inspeção de fábrica, prevê-se a deslocação de 3/4 técnicos;

**Pergunta 11**

Cláusula 13.<sup>a</sup> - Documentação:

1. Com o fornecimento dos bens compreendidos no presente procedimento, o Fornecedor entregará à Entidade Adjudicante a seguinte documentação em suporte papel e informático:
  - a) Manuais técnicos de operação;

 <b>Aeroportos e Segurança Aérea</b>	<b>EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A.</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 002/ASA/DFA/2021</b>
<b>RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO</b>		

- b) Manuais técnicos de peças;
  - c) Manuais técnicos de manutenção e reparação (ex: Manuais de esquemas elétricos, manutenção mecânica, bombas de extinção, drawings de componentes mecânicos em geral, etc.);
  - d) Outros manuais dos equipamentos instalados.
2. A documentação referida no número anterior, deve ser entregue em três (03) conjuntos completos, preferencialmente em língua Portuguesa e deverá ser acompanhado em formato digital.
  3. Na inexistência dos documentos técnicos em língua português, serão aceites documentos na língua Inglesa e espanhola conforme o referido no programa do concurso.

**Perguntas:**

- a) Tomamos boa nota de que os todos os manuais (operação, serviço e de peças) poderão ser entregues na língua inglesa. No entanto, no critério de avaliação ECS5, do Programa do Concurso, faz referência à entrega de manuais em língua Portuguesa. Agradecemos que a ASA confirme o nosso entendimento de que será atribuída a classificação máxima de 15 pontos caso os manuais sejam entregues em língua Portuguesa, com exceção de manual de peças (parts manual) em que é sempre fornecido em língua Inglesa.
- b) Relativamente às etiquetas (labels) das viaturas, as mesmas poderão ser em língua inglesa ou terão que ser traduzidas para português?

**Resposta:**

- a) de acordo com o ponto ECS5 do programa do concurso, os manuais técnicos de operação e manuais técnicos de peças devem ser entregues em português.
- b) De acordo com o ponto 8.7 do programa de concurso, são aceites documentação técnica (em língua inglesa, francesa ou espanhola) que de acordo com a sua especificidade não possa ser traduzida.

**Pergunta 12**

**CLAUSULA II – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPERACIONAIS – VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)**

No parágrafo nº 8, o caderno de encargos refere o seguinte:

A viatura deve estar equipada com dois carreteis (água/espumífero) dispersados uma de cada lado com mangueiras de dimensões 32 X 45000 (mm) (diâmetro X cumprimento), e com agulhetas para configuração jato compacto e difuso.

Na tabela da CLAUSULA III - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIATURAS - 3.1 VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR - 6000L/720 L/ 225 KG), temos o seguinte requisito:

<b>Bobina mangueira</b>	<b>de</b>	Quantidade	2 água/ espumífero + 1 Pó químico
		Tipo	Enrolamento Elétrico, e manual para caso de segurança
		Mangueira	Rígida, diâmetro 38mm, comprimento 30 metros
		Lança	com aspiração ar, 400 l/min

**Perguntas:**

- a) Qual é o comprimento da mangueira pretendida para os carreais, 30 metros ou 45 metros?
- b) Quantos carreais deverão ser instalados na viatura 2 ou 3?
- c) A Oshkosh tem um carretel com tecnologia Hydrochem, ou seja, no mesmo carretel, é possível ter água/espuma e pó-químico. Queiram por favor informar se esta solução é aceitável?

**Resposta:**

a) De acordo com as recomendações mínimas (ICAO), o comprimento da mangueira deve ser no mínimo 30 metros. Para as viaturas em aquisição solicita-se preferencialmente 45 metros.

b) No caso de a proposta conter carreais com múltiplas funções (água, espuma e pó químico) será avaliado de acordo, não havendo penalização caso cumpra com os requisitos de extinção.

**Pergunta 13****CLAUSULA II – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPERACIONAIS – VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)**

No parágrafo nº 9, o caderno de encargos refere o seguinte:

A configuração de saídas de descarga laterais de ser de seguinte modo:

- Uma à direita e outra a esquerda da viatura;
- A viatura deve conter 4 mangueira de ligação, com duas de diâmetros de mangueiras de 50 mm e duas diâmetro de mangueira de 64 mm para cada lado da viatura, e com um comprimento mínimo de 30 metros cada;
- Os terminais das 4 mangueira e a saída de descarga da viatura dever ser de modo Storz de diâmetro 2 ½" (duas polegadas e meio);

**Perguntas:**

- a) Quantas mangueiras são necessárias no total:  
Opção 1: 4 mangueiras (com duas de diâmetros de mangueiras de 50 mm e duas diâmetro de mangueira de 64 mm) sendo as mesmas distribuídas equitativamente para cada lado da viatura)

ou

Opção 2: 8 mangueiras (com duas de diâmetros de mangueiras de 50 mm e duas diâmetro de mangueira de 64 mm para cada lado da viatura,) sendo instaladas 4 mangueiras de cada lado da viatura?

- b)** Presumimos que os adaptadores Storz para as mangueiras de 50 mm deverão ser C52 e não de storz de diâmetro 2 ½" (duas polegadas e meio). Podem confirmar o nosso entendimento?

**Respostas:**

a) O solicitado são 4 mangueiras de cada lado da viatura (duas mangueiras de 50mm, 2 de 64 mm), totalizando 8 mangueiras em cada viatura. Cada mangueira deve conter no mínimo 30 metros.

As características acima descritas cumprem com o mínimo requerido pela ICAO, pelo que a proposta deve sempre respeitar os requisitos técnicos mininos e acrescentar valor caso assim o entender. Qualquer opção apresentada será avaliada.

b) As características dos adaptadores solicitados vão de encontro com as medidas das conceções já existentes (2 ½").

**Pergunta 14**

CLAUSULA II – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPERACIONAIS – VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR)

No parágrafo nº 10, o caderno de encargos refere o seguinte:

*A configuração das entradas laterais, devem ser de seguinte modo*

- *Duas à direita e duas à esquerda da viatura*
- *Uma entrada de reabastecimento de espuma de modo storz*
- *Os terminais de ligação dever ser de modo Storz com configuração de 2 ½" (duas polegadas e meio) e de 4 " (quatro polegadas)*

**Pergunta:**

- a) Queiram por favor confirmar o nosso entendimento que as entradas serão:

Duas à direita da viatura: uma de 2 ½ " ( duas polegadas e meio) e uma de 4 " ( quatro polegadas);

Duas à esquerda da viatura: uma de 2 ½ " ( duas polegadas e meio) e uma de 4 " ( quatro polegadas);

- b) Relativamente à entrada de reabastecimento de espuma, qual é o tamanho pretendido?

**Resposta:**

a) Afirmativo.

b) A entrada de reabastecimento de espuma pretendido é de 38 mm

**Pergunta 15**

CLAUSULA II – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPERACIONAIS – VEÍCULO DE SEGUNDA INTERVENÇÃO (VEI), no parágrafo nº 8, o caderno de encargos refere o seguinte:

*A viatura deve estar equipada com dois carreis (água/espumífero) dispersados uma de cada lado com mangueiras de dimensões 32 X 45000 (mm) (diâmetro X comprimento), e com agulhetas para configuração jato compacto e difuso.*

Na tabela da CLAUSULA III - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIATURAS - 3.2 VEÍCULO DE SEGUNDA INTERVENÇÃO (VEI - 12000L/1440 L/ 225 KG), temos o seguinte requisito:

<b>Bobina mangueira</b>	<b>de</b>	Quantidade	2 água/ espumífero + 1 Pó químico
	<b>Tipo</b>	Enrolamento Elétrico, e manual para caso de segurança	
	Mangueira	Rígida, diâmetro 38mm, comprimento 30 metros	
	Lança	com aspiração ar, 400 l/min	

**Perguntas:**

- a) Qual é o comprimento da mangueira pretendido para os carreis, 30 metros ou 45 metros?
- b) Quantos carreis deverão ser instalados na viatura 2 ou 3?
- c) A Oshkosh tem um carretel com tecnologia Hydrochem, ou seja, no mesmo carretel, é possível ter água/espuma e pó-químico. Queiram por favor informar se esta solução é aceitável?

**Resposta:**

- a) O comprimento da mangueira para os carreis deve ser  $\geq$  30 metros;
- b) Os carreis devem ser em número suficiente para dar resposta a utilização de todos os agentes extintores;
- c) qualquer solução de carretel proposta deve dar resposta ao objetivo requerido e ir de encontro com os requisitos mínimos da ICAO.  
No caso da proposta conter carreis com múltiplas funções (água, espuma e pó químico) será avaliado de acordo, não havendo penalização caso cumpra com os requisitos de extinção.

**Pergunta 16**

CLAUSULA II – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPERACIONAIS – VEÍCULO DE SEGUNDA INTERVENÇÃO (VEI) no parágrafo nº 9, o caderno de encargos refere o seguinte:

A configuração de saídas de descarga laterais de ser de seguinte modo:

- Uma à direita e outra à esquerda da viatura;
- A viatura deve conter 4 mangueira de ligação, com duas de diâmetros de mangueiras de 50 mm e duas diâmetro de mangueira de 64 mm para cada lado da viatura, e com um comprimento mínimo de 30 metros cada;
- Os terminais das 4 mangueira e a saída de descarga da viatura dever ser de modo Storz de diâmetro 2 ½" (duas polegadas e meio);

**Perguntas:**

- a) Quantas mangueiras são necessárias no total:

Opção 1: 4 mangueiras (com duas de diâmetros de mangueiras de 50 mm e duas diâmetro de mangueira de 64 mm) sendo as mesmas distribuídas equitativamente para cada lado da viatura)  
ou

Opção 2: 8 mangueiras (com duas de diâmetros de mangueiras de 50 mm e duas diâmetro de mangueira de 64 mm para cada lado da viatura,) sendo instaladas 4 mangueiras de cada lado da viatura?

- b) Presumimos que os adaptadores Storz para as mangueiras de 50 mm deverão ser C52 e não de storz de diâmetro 2 ½" (duas polegadas e meio);

**Respostas:**

a) O solicitado são 4 mangueiras de cada lado da viatura (duas mangueiras de 50mm, 2 de 64 mm), totalizando 8 mangueiras em cada viatura. Cada mangueira deve conter no mínimo 30 metros.

As características acima descritas cumprem com o mínimo requerido pela ICAO, pelo que a proposta deve sempre respeitar os requisitos técnicos mininos e acrescentar valor caso assim o entender. Qualquer opção apresentada será avaliada.

b) As características dos adaptadores solicitados vão de encontro com as medidas das conceções já existentes (2 ½").

**Pergunta 17**

**CLAUSULA II – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPERACIONAIS – VEÍCULO DE SEGUNDA INTERVENÇÃO (VEI)** no parágrafo nº 10, o caderno de encargos refere o seguinte:

A configuração das entradas laterais, devem ser de seguinte modo

- Duas à direita e duas à esquerda da viatura
- Os terminais de ligação dever ser de modo Storz com configuração de 2 ½" (duas polegadas e meio) e de 4 " (quatro polegadas)

**Pergunta:**

- a) Queiram por favor confirmar o nosso entendimento que as entradas serão:

Duas à direita da viatura: uma de 2 ½" (duas polegadas e meio) e uma de 4" (quatro polegadas);

- Duas à esquerda da viatura; uma de 2 ½" (duas polegadas e meio) e uma de 4" (quatro polegadas);
- b) Relativamente à entrada de reabastecimento de espuma, apesar de não estar mencionada no Caderno de Encargos, julgamos que será necessária. Qual é o tamanho pretendido?

**Resposta:**

a) Correto;

b) A entrada de reabastecimento de espuma pretendido é de 38 mm.

**Pergunta 18**

Na tabela da CLAUSULA III - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIATURAS - 3.1 VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR - 6000L/720 L/ 225 KG), temos o seguinte requisito:

<b>Cabina</b>	Construção	Alumínio endurecido soldado/parafusado
	Portas	Duas
	Assentos	1+ 3 e ajustáveis
	Painel de controle	Com instrumento necessário para operar e conduzir

**Perguntas:**

No caderno de encargos a ASA não faz a referência se os bancos da cabina deverão ser concebidos para a colocação dos ARICA (SCBA). Em caso afirmativo, por favor informar se são todos os bancos ou todos com exceção do banco do condutor?

**Reposta:**

Todos os bancos devem ter o sistema de colocação dos ARICA.

**Pergunta 19**

Na tabela da CLAUSULA III - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIATURAS - 3.2 VEÍCULO DE SEGUNDA INTERVENÇÃO (VEI - 12000L/1440 L/ 225 KG), temos o seguinte requisito:

<b>Cabina</b>	Construção	Alumínio endurecido soldado/parafusado
	Portas	Duas
	Assentos	1+ 3 e ajustáveis

 <b>Aeroportos e Segurança Aérea</b>	<b>EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A.</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 002/ASA/DFA/2021</b>
<b>RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO</b>		

	Painel de controle Com instrumento necessário par operar e conduzir
--	---

**Pergunta:**

No caderno de encargos a ASA não faz a referência se todos os bancos da cabina deverão ser concebidos para a colocação dos ARICA (SCBA). Em caso afirmativo, informar se são todos os bancos ou todos com exceção do banco do condutor?

**Resposta:**

**Todos os bancos devem ter o sistema de colocação dos ARICA.**

**Pergunta 20**

No Programa do Concurso - 1.1.2 Ensaio, colocação em serviço e receção final, temos o seguinte o subfactor de avaliação:

- **ECS3 - O Fornecedor será responsável pela colocação dos equipamentos em serviço, nas instalações do Aeroporto Internacional da Praia. Para isso, o fornecedor designará o seu pessoal mais adequado para realizar esta tarefa. Esta informação deve constar da proposta - 10 Pontos;**

**Pergunta:**

É necessário identificar na proposta as pessoas que será(ão) responsável (eis) pela colocação dos equipamentos ou essa informação poderá ser dada depois da adjudicação. Uma declaração do fabricante em que se compromete que irá disponibilizar o pessoal mais adequado para a realização da tarefa será suficiente?

**Resposta:**

**A informação sobre a colocação do equipamento em funcionalmente bem como todo o modo como isso irá decorrer, deve constar da proposta sem necessariamente incluir indicação nominal dos técnicos envolvidos.**

**Pergunta 21**

No Programa do Concurso - 1.1.2 Ensaio, colocação em serviço e receção final, temos o seguinte o subfactor de avaliação:

- **ECS4 - O Fornecedor facultará um curso de formação para a adequada utilização e manutenção dos equipamentos. Na proposta deve constar a informação sobre a calendarização da formação bem como os temas a serem ministrados - 12 pontos;**

**Pergunta:**

Caderno de Encargos não indica o nº de formandos, quer para os operadores, quer para os técnicos de manutenção. Assim sendo, agradecemos a indicação desses elementos para a elaboração de cada curso.

A formação terá de ser dada em Português poderá ser dada em Inglês?

 <b>Aeroportos e Segurança Aérea</b>	<b>EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A.</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 002/ASA/DFA/2021</b>
<b>RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO</b>		

### **Respostas:**

O número de formando irá contemplar os Bombeiros e outros técnicos de manutenção.  
A formação deverá ser administrada em português.

#### **Pergunta 22**

No Programa do Concurso - 1.1.2 Ensaio, colocação em serviço e receção final, temos o seguinte o subfactor de avaliação:

- **ECS6** - O Fornecedor garante a ASA S.A. a disponibilidade de peças de reposição durante um período 10 anos a contar da receção final. Na proposta deve constar informação sobre a lista de equipamentos de reposição - **12 Pontos**;

#### **Pergunta:**

Neste requisito, a ASA quer que a proposta contenha um documento com a lista de equipamentos de substituição, ou uma declaração em que a disponibilidade de peças de reposição será assegurada por 10 anos?

#### **Resposta:**

O pretendido é que se indique a lista de peças de reposição e uma declaração da continuidade da fabricação dessas mesmas peças por um período de 10 anos.

#### **Pergunta 23**

No Programa do Concurso - 1.1.2 Ensaio, colocação em serviço e receção final, temos o seguinte o subfactor de avaliação:

- **ECS7** - Na proposta deve constar os documentos contendo informações sobre o tempo de garantia de produção das peças de reposição dos bem sem aquisição - **10 pontos**;

#### **Pergunta:**

Neste requisito, não conseguimos compreender o pretendido pela ASA. Seria possível, descreverem com mais detalhe o que se pretende com este subfactor de avaliação?

#### **Resposta:**

O pretendido é que se indique a lista de peças de reposição e uma declaração da continuidade da fabricação dessas mesmas peças por um período de 10 anos.

O documento contém um erro de escrita onde se lê “bem sem aquisição” deve se ler “bem em aquisição”.

 <b>Aeroportos e Segurança Aérea</b>	<b>EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A.</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 002/ASA/DFA/2021</b>
<b>RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO</b>		

## PEDIDO II.

Relativamente ao concurso para aquisição de 2 viaturas de combate a incêndio para o aeroporto de PRAIA, apresentamos as seguintes questões de esclarecimento:

- Lista de peças sobressalentes a apresentar na oferta: nos nossos sistemas estes elementos figuram em inglês ou espanhol, confirme que podemos entregá-los em um destes idiomas, conforme indicado nos manuais técnicos.
- Condições de pagamento: sendo CIF o incoterm aplicável, entendemos que 30% do pagamento final é feito com a entrega na remessa e não no destino final. Por favor confirme.
- Manuais: entendemos que serão entregues em caso de premiação, no ato da entrega dos veículos e que não são necessários para a oferta. Por favor confirme.

### Resposta:

**Recebida fora de prazo previsto no ponto 5.1 do Programa do Concurso.**

## PEDIDO III.

### *Questões relativas ao Programa do Concurso*

De acordo com o ponto 5.1 do Programa do Concurso, o prazo para pedido de esclarecimentos está ultrapassado. No entanto, salvo melhor entendimento, há um lapso nos CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Anexo III), que dificultará a avaliação da Qualidade Técnica e até resultar no cancelamento do procedimento, caso houver reclamação de algum concorrente. Vejamos:

O ponto 1.1 do Anexo estipula que "a avaliação da CT será obtida através da atribuição de uma pontuação, de 0 a 100, sendo 100 pontos atribuídos à melhor proposta...". No entanto, fazendo o somatório dos pontos, nota-se que a pontuação máxima possível para CT são 70 pontos, e não 100 (tanto para Veículo de combate a Incêndio 1<sup>a</sup> Intervenção como para o de 2<sup>a</sup> Intervenção). Esta falha afectará a forma como a seriação será feita e, portanto, poderia ser corrigida de modo a evitar problemas maiores no andamento do processo.

### Resposta:

**1.1.2 Ensaio, colocação em serviço e receção final, de acordo com os subfactores abaixo discriminados (corelação da pontuação em percentagem - %)**

**ECS1 - 4.5 %**

**ECS2 - 3 %**

 <b>Aeroportos e Segurança Aérea</b>	<b>EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A.</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 002/ASA/DFA/2021</b>
<b>RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO</b>		

**ECS3 - 3 %**

**ECS4 - 3.6 %**

**ECS5 - 4.5 %**

**ECS6 - 3.6 %**

**ECS7 - 3 %**

**ECS8 - 4.8 %.**

#### **PEDIDO IV.**

*Questões relativas ao Programa do Concurso*

Os dois items são os mesmos documentos?

- a) Documento com as características, especificações e requisitos técnicos dos bens a fornecer, de acordo com o previsto nas Especificações Técnicas - Parte II do caderno de Encargos
- e) Catálogos e documentação técnica dos bens propostos

**Resposta:**

**Recebida fora de prazo previsto no ponto 5.1 do Programa do Concurso.**

ASA – Aeroportos e Segurança Aérea, Ilha do Sal, 10 de Fevereiro de 2021

O Director Financeiro e Administrativo  
  
- Emanuel Évora Gomes -  
Aeroportos e Segurança Aérea